



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG Nº 272, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 45, § 2º da Resolução TRT7 nº 08/2019, e no art. 1º, III, Alínea ‘k’, do Ato 58/2021 e considerando o documento 506 do Proad nº 1.502/2019,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Diretor da Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, **ROBSON TEIXEIRA DA SILVA**, e o Coordenador de Serviços da Seção de Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, **ROBERTO PAULO DIAS ALCÂNTARA FILHO**, para atuarem como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, nas contratações provenientes da ARP 16/2021, firmada com a empresa STATUS OBRAS, PROJETOS E INSTALAÇÕES EIRELI ME;

II – DESIGNAR os servidores, **ROBERTO PAULO DIAS ALCÂNTARA FILHO e DANIEL NEY GOMES PINHEIRO**, como fiscal técnico titular e fiscal técnico substituto, respectivamente, das contratações de que trata o item I;

III- DESIGNAR o Analista Judiciário – Especialidade Engenharia Civil, **ADRIANO DUARTE VIEIRA**, para atuar como Fiscal Titular da execução e o Coordenador do Setor de Central de Serviços de Manutenção, **RAFAEL MARTINS GOMES NASCIMENTO**, como seu respectivo Substituto, das contratações relativas a parte do serviço que contemple itens de engenharia civil e elétrica;

IV – Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

V – Fica revogada a Portaria da Diretoria-Geral nº 257/2021

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral